PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45 735 552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.555

Acrescenta incisos ao artigo 172, da Lei Municipal n. 1.516, de 16.06.83 (Código Tributário Municipal).

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao artigo 172, da Lei Municipal n. 1.516, de 16 de junho de 1983 (Código Tributário Municipal), os seguintes incisos : -

" IV - Os imóveis pertencentes às pessoas físicas, de baixa renda, e cuja edificação seja classificada como popular ou precária, utilizada para sua residência familiar";

" V - Os imóveis pertencentes a particulares, locados à Prefeitura Municipal, para funcionamento de repartições ou serviços públicos municipais, cuja isenção perdurará durante a vigência contratual".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de junho de 1984

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário